



RESOLUÇÃO Nº 1100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular – exercício 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO HAMBURGO – COMAS/NH**, em reunião extraordinária realizada entre os dias 11 de dezembro de 2024 e 12 de dezembro de 2024, em votação on-line, registrada na Ata nº 132/2024 e no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, no valor de R\$ 67.975,37 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, com trinta e sete centavos), disponibilizado no SEG DAS, e que poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 2024.

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH